




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



INDICAÇÃO Nº **IND 3295 /2015**  
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

**L I D O**  
Em. 28 / 04 / 15  
  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Social, construção e implantação de um Terminal Rodoviário na Expansão de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria RA - XIII.”*

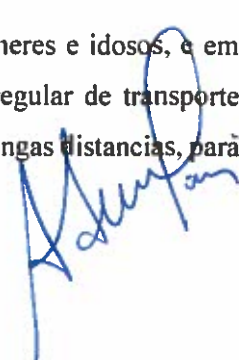
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Social, construção e implantação de um Terminal Rodoviário na Expansão de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria RA - XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender às diversas reivindicações de moradores e usuários do transporte urbano, que reivindicam a construção de um terminal rodoviário na Estância.

Diariamente, inúmeros são os usuários, constituídos de crianças, mulheres e idosos, e em grande maioria estudantes, trabalhadores autônomos e diaristas, que sem opção regular de transporte público na região, são obrigados a usarem o transporte pirata ou a caminharem por longas distâncias, para terem acesso ao transporte urbano.

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3295/2015  
Folha Nº 01 de 01



002-6972-CE-14



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
Incl N° 3295/2015  
Folha N° 02 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
Incl N° 3295/2015  
Folha N° 23 Bete